



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTÓCOLO GERAL 6486/2023  
Data: 20/03/2023 - Horário: 15:40  
Legislativo

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004”

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, localizada no Distrito de Sapucaia, Marilândia-ES, passa a denominar-se: “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Ângelo Bravin”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 20 de março de 2023.

AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA:12228846740  
DN: cn=AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=augustoastore@gmail.com  
Data: 2023.03.20 15:26:31 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

**SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI.**

**MENSAGEM Nº 30 /2023**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004".

Tal solicitação foi oriunda de ofício da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo de n.º 1463/2023, uma vez que a Unidade Escolar oferta ensino de tempo integral por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI).

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740

Assinado digitalmente por AUGUSTO  
ASTORI FERREIRA 12228846740  
DN: cn=AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA.12228846740, o=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=augustoastore@gmail.com  
Data: 2023.03.20 15:27:57 -03'00'

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE MARILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 Rua Ângela Savernini, nº 93 – Centro – CEP: 29725-000 - Marilândia - ES  
 Tel.: (27) 3724-2971 - CNPJ: 31.250.158/0001-43  
 e-mail: [semed@marilandia.es.gov.br](mailto:semed@marilandia.es.gov.br)

OF/SEMED/Nº 155/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Ex<sup>a</sup>., que viabilize o PROJETO DE LEI para a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da unidade escolar abaixo especificada, conforme segue:

Salientamos que a mudança de denominação se faz em razão da unidade escolar ofertar ensino de tempo integral por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI).

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Angelo Bravin	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais saudações.

Respeitosamente,

Assinado por Lislainy Camatta Milleri  
 947.535.127-20  
 Prefeitura Municipal de Marilândia  
 15/03/2023 14:40:17

**DA: Sra. Lislainy Camatta Milleri**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**AO: Exmo. Sr. Augusto Astori Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

